



Oeiras, 18 de Dezembro de 2014

Para:

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de

Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional

C/Conhecimento a:

Exmo. Senhor Chefe do Gabinete de Sua Excelência:

- **A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional**
- **O Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas**
- **O Chefe do Estado-Maior da Armada**
- **O Chefe do Estado-Maior do Exército**
- **O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea**

ASSUNTO: BENEFICIÁRIOS DA ADM “PROTOCOLADOS”

Referência: Despacho 15/MDN/2013, de 30JAN.

Através do despacho em referência, foi determinado “*suspender a inscrição de novos beneficiários com a categoria de “protocolados” e o cancelamento de todas as inscrições de novos beneficiários com a categoria de “protocolados” desde 01 de Janeiro do corrente ano*”.

Desde então, em clara contradição com o que decorre da Lei de Bases do Estatuto da Condição Militar, Lei 11/89, de 01JUN, ao mesmo tempo que se vão cancelando inscrições de cônjuges de militares, retirando-lhes a condição de beneficiários da ADM, foi prorrogado até 31DEZ2014 um conjunto muito alargado de cartões atribuídos aos designados “Protocolados”.

Aproximando-se a data limite da referida validade, os cônjuges dos militares vêm-se a braços com uma situação que a todos afectará, com uma particular incidência sobre todos aqueles que se encontrem em acompanhamento sanitário à data em que se verificar a caducidade do cartão (31DEZ2014), circunstância que implicará a assumpção da totalidade dos custos dos tratamentos em curso, situação que, independentemente de tudo o resto, se impõe, com toda a urgência, acautelar.

Sabendo-se que neste percurso de funcionalização dos militares, em que não se olha a meios para atingir os fins, mesmo que infringindo a letra e o espírito do que a Lei dispõe ao preconizar uma discriminação positiva para a “família militar”, exige-se que, pelo menos, em nome da dignidade que é devida aos militares e sua família, se promovam as indispensáveis e oportunas diligências de modo a ultrapassar a situação descrita – cartões da ADM a atingir o limite da respectiva validade.

Face ao que precede, requeremos os bons ofícios de V. Exa. para que leve à consideração de Sua Ex.^a o Senhor Ministro da Defesa Nacional os termos e preocupação com que, sem esquecermos a questão de fundo, encaramos a situação supra e se promovam com urgência as indispensáveis diligências para a solução de um problema apenas surgido porque se insiste em não cumprir o que a Lei da República impõe.

Com os melhores cumprimentos

Coronel TPAA/Presidente da AOFA

A O F A - Associação de Oficiais das Forças Armadas

Rua Infanta D. Isabel, nº 27-C, 2780-064 Oeiras *Tel: 21 441 77 44 - Fax: 21 440 68 02 E-mail geral@aofa.pt*
Apartado 2869 – 1122-001 Lisboa *Internet home page www.aofa.pt*